



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei 3.636 de 10 de maio de 2017, e suas alterações posteriores.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para reajustar os valores do benefício pago aos servidores.

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
PEDREIRA-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025

Altera os §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.636 de 10 de maio de 2017, e suas alterações posteriores.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 3.636/2017 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

§ 1º – o valor mensal do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

§ 2º – a partir do ano calendário 2025, será pago, em única parcela, o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

Pedreira (SP), 16 de abril de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB57-E883-8A43-0629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 16/04/2025 13:37:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/FB57-E883-8A43-0629>